



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 1011/2022**

De 25 de Fevereiro de 2022

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 1º/03/2022, com retorno do expediente no dia 02/03/2022 (quarta-feira) às 13 horas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Negro, 25 de fevereiro de 2022.

**Adelar José de Moraes**  
Prefeito em exercício

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 25 de fevereiro de 2022.